CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ATO nº 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder baixa na escrituração contábil, de bens moveis inservíveis, que não atendem as necessidades dos serviços da Câmara, **Resolve**:

Artigo 1º - É considerado inservível, ficando autorizada à baixa contábil no patrimônio da Câmara, disponibilizando a remessa do mesmo à Prefeitura, mediante ofício, os seguintes bens:

Placa Patrimonial	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R$)	TOTAL (R$)
000806	01	pç	Condensador e Evaporizador Midea	678,60	678,60
000791	01	pç	Mesa de Som	317,70	317,70

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de fevereiro de 2020.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrado e publicado na Secretaria Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo

C. M. BARIRI Patrimônio 000806

C. M. BARIRI Patrimônio 000791